



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA

TERMO ADITIVO N.º 13
AO CONTRATO Nº 352/2016 - PROCESSO 3232/2016 – DL S/N

Como **LOCATÁRIA** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, na Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. **Silvia Helena Thomas Issa**, portadora da Cédula de Identidade RG: 9.890.582-X SSP/SP e do CPF: 832.216.468-87 e **ROGÉRIO SCHARP DOS SANTOS FREIRE**, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **LOCADORA** a **COLÔNIA DE PESCADORES Z-10 "MINISTRO FERNANDO COSTA"**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.443.936/0001-65, com sede na Rua dos Pescadores, nº 130, Centro, Ubatuba, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Rosildo Amancio de Paula**, RG. Nº 23.805.290-4 e do CPF Nº 150.304.008-93.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **28 de setembro de 2016** que tem por objeto a "**Locação de imóvel para uso não residencial, de propriedade da Locadora supracitada, localizado na Rua Alpheu Guedes Nogueira, Mato Dentro nº 81, Ubatuba/SP, destinado à instalação do Conselho Tutelar**", para:

1. Concessão de reajuste com base no índice IGPM (FGV) passando o valor mensal de **R\$ 4.297,02** (quatro mil, duzentos e noventa e sete reais, e dois centavos), para **R\$ 4.451,21** (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e um reais, e vinte e um centavos).
2. Prorrogação de prazo em mais 12 (doze) meses, passando a vigência de **29 de setembro de 2026 a 29 de setembro de 2027**, com valor mensal na ordem de **R\$ 4.451,21** (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e um reais, e vinte e um centavos), perfazendo o valor global em **R\$ 53.414,52** (cinquenta e três mil, quatrocentos e quatorze reais, e cinquenta e dois centavos), podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo a locadora ser notificada da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, conforme justificativa da Secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento na cláusula 3ª do contrato original na Lei 8245/91 c/c artigo 51 da Lei 8245/91 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 no que couber.

DS/CONT/CBS





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

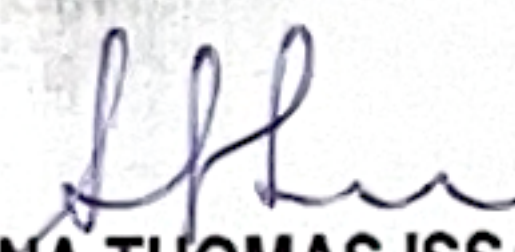
SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2026	VALOR 2027
SOCIAL	847	R\$ 13.502,00	R\$ 39.912,52
VALOR GLOBAL: R\$ 51.564,24			

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

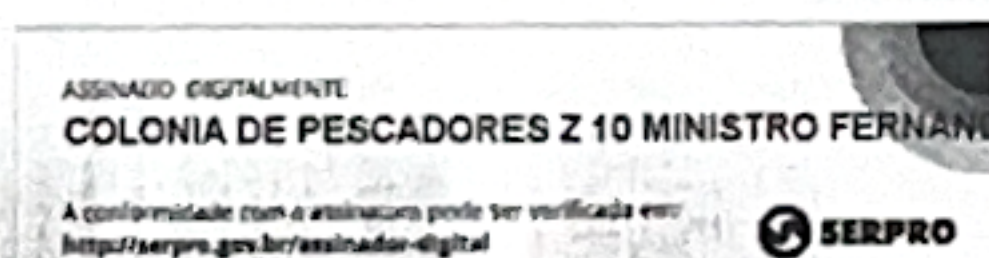
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba/SP, 06 AGO. 2026

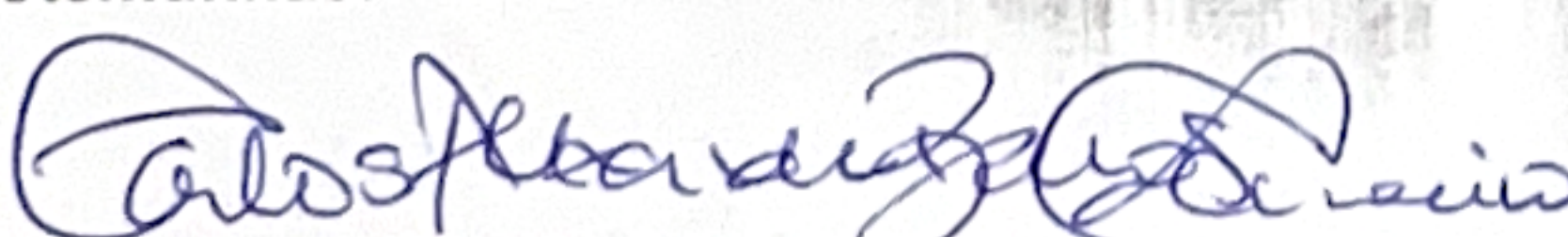

SILVIA HELENA THOMAS ISSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL


ROGÉRIO SCHARP DOS SANTOS FREIRE
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

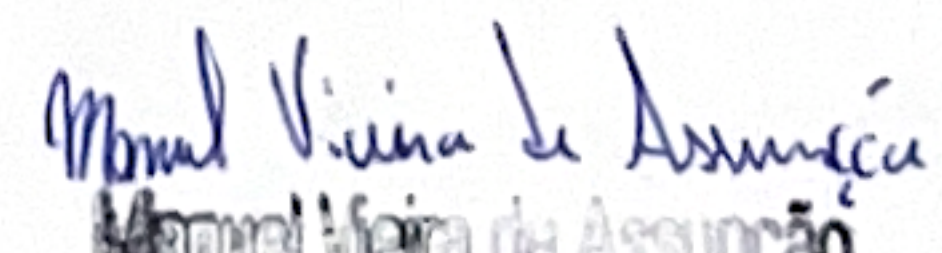


COLÔNIA DE PESCADORES Z-10 "MINISTRO FERNANDO COSTA"
REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:


CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG. 06.672.433-7

LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG. 30.602.322-2


Manoel Vieira de Assunção
Agente Administrativo
RG: 44.632.528-4

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

DS/CONT/CBS

